



Valide aqui
este documento

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, através do Pedido P26060329229D, Protocolo S26060338268D, do sistema Ofício Eletrônico - ONR, que consultando o arquivo e o sistema informatizado deste **Ofício Único de Ibotirama/BA**, no **Livro n.º 2 - Registro Geral**, foi encontrado o registro da **Matrícula n.º 3.076**, sendo este o seu inteiro teor:

MATRÍCULA N.º 3.076. CNM n.º 009712.2.0003076-11. DATA: 17.05.2011. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um imóvel agrícola denominado Juazeiro Grande, da Fazenda Itaim, localizado no Distrito de Piragiba, no município de Muquém do São Francisco, Bahia, consistente em uma **área de terras constantes de (4,00há)**; limitando-se ao NORTE com João Martins de Barros; ao SUL com Aristides Correia dos Santos; ao LESTE com o Rio São Francisco e ao OESTE com Aristides Correia dos Santos. Desmembrado do Imóvel adquirido por Compra feita a Dionísio Tavares da Câmara e sua esposa Iraídes Corrente da Câmara, conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no distrito de Piragiba, Comarca de Barra, sob o livro nº 04, fls. 70 a 72, em 05 de maio de 1983; devidamente registrada no Cartório de Registro Imóveis da Comarca de Barra-BA, no livro nº 2-B, fls. 101, matrícula 604, em 20 de junho de 1983. **PROPRITÁRIO – João Martins de Barros**, e sua esposa **Luzinete Alves de Barros**, brasileiros, casados, ele lavrador, portador do R.G. nº 2.547610 - SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 019.350.634-68, e ela aposentada, portadora do RG Nº 2927598 - SSP/BA, inscrita no CPF sob nº 365.106.105-15, residentes e domiciliados nesta cidade de Ibotirama-BA. O referido é verdade e dou fé. Nívia Leite Bastos Bomfim.

R - 1 - 3.076, em 17.05.2011. TÍTULO/FORMA DO TÍTULO – Escritura Pública de Compra e Venda lavrada neste Tabelionato de Notas de Ibotirama, no livro nº 002, fls. 073, em 27 de abril de 2011. **TÉCNICO JUDICIÁRIO –** Paulo Silva Santos. **ADQUIRENTE –** **Mário Sérgio Farias de Brito**, brasileiro, casado, comerciante, portador do R.G. nº 04824043-53 – SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 549.238.835-53, residente e domiciliado nesta cidade. **TRANSMITENTES –** **João Martins de Barros** e sua esposa **Luzinete Alves de Barros**, já qualificados acima. **VALOR –** R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais). **CONDIÇÕES –** Não constam. **PROTOCOLO –** Título apontado sob nº 07243, em 28 de abril de 2011. **ITBI Nº 406. CCIR Nº 950.149.908.223-3. CND/ITR/NIRF: 7.913.742-3. DAJ Nº. 227043. Eu, (rubrica),** Escrevente que o escrevi, assino e dou fé. Nívia Leite Bastos Bomfim.

R - 2 - 3.076, em 21.05.2012. Nos termos da Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo - Capital de Giro nº 237/0869/5765052, emitida em 21 de maio de 2012, por **LEMS SERVIÇOS CADASTRAIS LTDA**, CNPJ nº 08723524/0001-12 e pelo Credor, Banco Bradesco S.A, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, por sua agência de Ibotirama-BA; tendo como avalistas e terceiro garantidor: **Mário Sérgio Farias de Brito**, qualificado acima, e **Leonete Alves de Barros de Brito**, CPF Nº 665.897.205-25, residentes nesta cidade. Valor do Crédito - R\$ 115.000,00, com vencimento do 1º encargo em



Valide aqui
este documento

01.09.2012 e do último em 01.06.2017. Prazo da Operação: 60 meses; Valor da Garantia - R\$ 270.600,00; ficando o imóvel acima descrito Alienado Fiduciariamente pelo dito Banco. Demais cláusulas e condições constam na Cédula arquivada em Cartório. PROTOCOLO nº 08047, em 21.05.2012. DAJE nº 745654. SELO Nº 006374. O referido é verdade e dou fé. Nívia Leite Bastos Bomfim.

AV - 3 - 3.076, em 15.09.2015. Nos termos do requerimento feito ao Cartório pelo Banco Bradesco S/A, por seu representante Sr. Francisco de Assis de Souza Martins Junior, OAB/BA 844-A, Guias de ITBI Nº 53328/53334 e demais documentos apresentados, procedo a este registro, para constar que, após realizado o procedimento disciplinado no **artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97** em face dos devedores fiduciários: **Mário Sérgio Farias de Brito e sua esposa Leonete Alves de Barros de Brito, qualificados acima, sem que houvesse purgação da mora, fica CONSOLIDADA A PROPRIEDADE do imóvel objeto desta matrícula na pessoa da CREDORA FIDUCIÁRIA: BANCO BRADESCO S/A**, qualificado acima. CCIR Nº 950.149.908.223-3. ITR/NIRF: 7.913.742-3. PROTOCOLO Nº 11293, em 07.10.2015. DAJE Nº 976874. O referido é verdade e dou fé. (rubrica)

AV - 4 - 3.076, em 22.10.2015. Nos termos do respeitável Ofício nº 679/2015, de 21 de outubro de 2015, referente **autos nº 0001157-65.2015.805.0099** - Procedimento Ordinário, tendo como partes **Autora: LEMS SERVIÇOS CADASTRAIS LTDA**, e como **Réu: BANCO BRADESCO S/A**, onde determina a suspensão de atos administrativos em andamento ou eventualmente praticados pelo banco requerido perante este Cartório, visando a expropriação administrativa do imóvel relacionado na Cédula Bancária, registrada no R - 3 - 3.076. PROTOCOLO Nº 11329, em 21/10/2015. DAJE Nº 103512. O referido é verdade e dou fé. (rubrica)

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR POSITIVA DE ÔNUS

CERTIFICO que a presente certidão é autêntica e extraída do registro original arquivado nesta Serventia, nos termos do art. 19 da Lei Federal nº 6.015/73. Esta certidão constitui o inteiro teor da Matrícula do imóvel, cujo(s) ônus real(is) e/ou ação(ões) real(is) e pessoal(is) reipersecutória(s) que grava(m) o imóvel é(são) o(s) seguinte(s):

1 - R-2-3.076. Alienação Fiduciária.

Era o que havia a ser certificado. Nada mais.

Pedido de Certidão nº 3.623, datado de 11/06/2026 DAJE: 0788.002.057736, Valor R\$ 118,78. Requerente: SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS, CPF: 332.018.628-00. Certidão emitida às 11/06/2026 às 10:07:08.

A presente certidão é expedida mediante requerimento da parte interessada e sua autenticidade poderá ser confirmada na página da internet do Tribunal de Justiça do



Valide aqui
este documento



Circunscrição de Ibotirama/BA
Registro Civil das Pessoas Naturais
Tabelionato de Notas com Função de Protesto
Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Pessoa
Jurídica
Dominique Oliveira Novaes Teixeira — Oficial de Registro



TRIBUNAL
DE JUSTIÇA
DO ESTADO
DA BAHIA

Estado da Bahia (TJ/BA), no endereço <http://eselo.tjba.jus.br/>, por meio do selo digital descrito abaixo. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, conforme art. 1º, inc. IV, do Decreto Federal n.º 93.240/86, e art. 764 do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia (CNP-BA).

Assinado digitalmente por Elber Saldanha dos Santos Júnior-Escrevente Autorizado

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DAJE nº 0788.002.057736
Emolumentos R\$57,37
Taxa Fiscal R\$40,74
FECOM R\$14,49
PGE R\$ 2,28
FMMPBA R\$1,19
FEURB R\$ 1,19
Def. Pública R\$1,52.

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
0788AB0865090
OJBMHHZDJP
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LWV3L-2UCE8-S9TBN-ZLD78>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Avenida J.K, 526-A, Centro, Ibotirama, Bahia | Cep: 47.520-000
Telefone: 77 98834-0123 | Cartório do Ofício Único de Ibotirama
criibotirama@gmail.com